



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

#### CONVOCAÇÃO Nº 126

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I:**

ADRIANO BANAKI DA SILVA

**PARA O CARGO DE TECNÓLOGO EM SANEAMENTO I:**

ANA PAULA SOARES BERTE

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

#### CONVOCAÇÃO Nº 14

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO ELETRICISTA:**

DOUGLAS ELIÉZER JOHANN

**PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:**

JOSEANE TAMIRA NOAMANN

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:**

LETICIA JASINSKI RODRIGUES DE CAMPOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



**ERRATA:** Na Portaria nº 0016, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 2.504, de 24 de janeiro de 2020, onde lê-se: “23 de janeiro de 2019”, leia-se: “23 de janeiro de 2020” e, onde lê-se: “Comissão de Sindicância”, leia-se: “Comissão de Inquérito Administrativo”. Toledo/PR, 29/01/2020. Cláudia Carneiro da Silva Piacenti - Secretária de Recursos Humanos.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2019**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: concessão do Serviço Público de Indústria e Comércio de Artigos Funerários, relacionados ao fornecimento de urnas mortuárias, à preparação de corpos, à organização e manutenção de funerais com os devidos paramentos e artigos afins, ao transporte de féretros e cadáveres exumados e à prestação das demais atividades correlatas, no Município de Toledo/PR, por um período inicial de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, conforme Termo de Referência anexo, **SOFREU ALTERAÇÕES** no edital, na Minuta do Termo de Concessão de Uso e no Termo de Referência. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 03 DE FEVEREIRO DE 2020, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 13 DE MARÇO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 13 DE MARÇO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 29 de Janeiro de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

**TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 007/2019 - TRÂNSITO**

CONSIDERANDO impugnação ao edital, interposta pela empresa SINCO – Sinalização e Construções, Industria e Comercio LTDA, inserida nos autos às fls. 169/195;

CONSIDERANDO Ofício nº 007/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, inserida nos autos às fls. 212/213; em que solicita alterações de ordem técnica ao edital;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica (fls. 215/216) opinando pela anulação do certame, que apresenta inconsistências que impossibilitam a adequada especificação dos serviços que serão contratados, comprometendo o certame a ser realizado; CONSIDERANDO, parecer do Secretário da Administração (fl. 216 -verso), pela anulação do processo;

CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.

CONSIDERANDO, igualmente a Súmula 346, do STF, que prevê que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos.

CONSIDERANDO por fim, que a presente anulação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório. Resolve ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 007/2019 - TRÂNSITO, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, de serviços de sinalização viária horizontal (material e mão-de-obra), compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal da resolução nº 236/2007, com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária base de solvente devendo atender a norma ABNT NBR 11862/2012 para tintas, conforme demanda e projetos do Fundo Municipal de Trânsito, neste município de Toledo - PR, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2020.

**TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA SOB Nº 019/2018**

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 953/2018 - SEDU, firmado em 12 de junho de 2018, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e autorização para licitação nº 98 do Paranacidade.

CONSIDERANDO o extrato do termo de rescisão unilateral do convênio nº 953/2018 – SEDU, publicado em 11 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Estado – DIOE, inserido nos autos às fls. 290/291.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, inserida às fls. 292; CONSIDERANDO a manifestação do Sr. Secretário da Administração informando a inexistência de recursos próprios para execução do objeto, inserida nos autos às fls. 292/verso;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, inserido às fls. 293/294;

CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; Resolve REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB Nº 019/2018, cujo objeto é a execução global do serviço de implantação de ciclovia na OT 007, trecho entre a Rodovia BR 163 e o Distrito de Novo Sobradinho, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.509

Página 3

### TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 190/2019

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 1296/2018 - SEDU, firmado em 28 de agosto de 2018, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e autorização para licitação nº 104 do Paranacidade.

CONSIDERANDO o extrato do termo de rescisão unilateral do convênio nº 1296/2018 – SEDU, publicado em 11 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Estado – DIOE, inserido nos autos às fls. 163/164.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, inserida às fls. 165;

CONSIDERANDO a manifestação do Sr. Secretário da Administração informando a inexistência de recursos próprios para execução do objeto, inserida nos autos às fls. 165/verso;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, inserido às fls. 166;

CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Resolve REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 190/2019, cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

### TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 274/2018

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 1294/2018 - SEDU, firmado em 28 de agosto de 2018, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e autorização para licitação nº 103 do Paranacidade.

CONSIDERANDO o extrato do termo de rescisão unilateral do convênio nº 1294/2018 – SEDU, publicado em 11 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Estado – DIOE, inserido nos autos às fls. 173/174.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, inserida às fls. 175;

CONSIDERANDO a manifestação do Sr. Secretário da Administração informando a inexistência de recursos próprios para execução do objeto, inserida nos autos às fls. 175/verso;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, inserido às fls. 176;

CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 43 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Resolve REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 274/2018, cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 001/2020

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento. (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.509

Página 4

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
974349	VOGAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME	AVENIDA BRASIL, 9074 – COQUEIRAL – CASCAVEL-PR	10.485,11
973518	A.S. ULRICH EQUIPAMENTOS DE TV – EIRELI - ME	AV JOSÉ JOÃO MURARO, 638 – SL 01 – JD PORTO ALEGRE – TOLEDO-PR	2.835,85
107100474	SERGIO CORREA DA SILVA	RUA CARMEM MIRANDA, 57 – JD SANTA MARIA – TOLEDO-PR	3.639,87
983815	DONISETE FRANCISCO PAES - ME	RUA PINHEIRO MACHADO, 1302 – VL INDUSTRIAL – TOLEDO-PR	6.514,39
265624	CLAUDEMIR CASSIANO SILVA	AV SENADOR ATTILIO FONTANA, 2465 – SÃO FRANCISCO – TOLEDO-PR	3.423,74
979531	RESTAURANTE E LANCHONETE PIRES LTDA - ME	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1580 – NOVO SARANDI – TOLEDO-PR	3.338,98
968844	JMS SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA	AV MARIPÁ, 3887 – CENTRO – TOLEDO-PR	6.595,00
975066	DILEO AUTOMOVEIS LTDA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1960 – CENTRO – TOLEDO-PR	2.726,17
972529	RESTAURANTE RANCHO MINEIRO LTDA	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 3610 – JD LA SALLE – TOLEDO-PR	3.899,22
111938407	EVERTON ROBERTO ROSSIGNOL	RUA SETE DE SETEMBRO, 1209 – EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL – TOLEDO-PR	2.956,30

\* Valores atualizados até 29/01/2020.

Toledo, PR, 29 de Janeiro de 2020

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos  
do Município de Toledo



**SECRETARIA DE  
ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
**PREFEITURA**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA “ATLETA NA UNIVERSIDADE” 2020 –**

Instituído pela Lei “R” nº 121/2014 e Lei “R” nº 170/2014

Em Cumprimento às determinações da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, constituída por meio da Portaria nº457 de 17 de outubro de 2016 com alteração da portaria 442/2018 de 19 de outubro de 2018, e tendo em vista o Edital 008, Resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

A Relação dos beneficiados do Programa “Atleta na Universidade” para o ano de 2020.

	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>PARECER</b>
01	GABRIELLY FERNANDA REIS	385	FUTSAL	DEFERIDO
02	BRENDA ELLEN TOLEDO FIGUEIREDO	385	FUTSAL	DEFERIDO
03	ADRIA AMANDA RUY	355	FUTSAL	DEFERIDO
04	JHOVANA NOVAIS ANTONIO	355	FUTSAL	DEFERIDO
05	ERICA NAIARA BARREIROS DOS SANTOS	355	FUTSAL	DEFERIDO
06	FELIPE ZAFRET VESSONI GAZOLA	250	JUDÔ	DEFERIDO
07	VANESSA JAQUELINE SIMONIS	215	FUTSAL	DEFERIDO
08	MAKELI DE OLIVEIRA DE BARROS	215	FUTSAL	DEFERIDO
09	LUAN ANDERSON NEUBERGER	210	VOLEIBOL	DEFERIDO
10	RAUAN SCHUMACHER RITZEL	210	VOLEIBOL	DEFERIDO
11	GUSTAVO RICARDO JONER HENZ	210	VOLEIBOL	DEFERIDO
12	LUIS CARLOS STEFFENS	200	PARACICLISMO	DEFERIDO
13	CLEITON FERREIRA MORELLI	190	JUDÔ	DEFERIDO
14	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	190	HANDEBOL	DEFERIDO
15	VANDERLEIA GIMENES	180	HCR	DEFERIDO
16	ALEXANDRE SILVA DE AZEVEDO	140	JUDÔ	DEFERIDO
17	TAUANA RITTER	130	KARATÊ	DEFERIDO
18	CLEISSON FERREIRA MORELLI	120	JUDÔ	DEFERIDO
19	JAINY IOLANDA KLEMMANN	90	GR	DEFERIDO
20	GABRIEL BLATT LIMA	80	BASQUETEBOL	DEFERIDO
21	EMILLY GEOVANA LOPES	70	HANDEBOL	DEFERIDO
22	EDUARDO HENRIQUE VAZ	50	BADMINTON	DEFERIDO
23	KATIANI BALLMANN CANDIDO	40	RUGBY	DEFERIDO
24	ALINE SEBERINO	40	BASQUETEBOL	DEFERIDO
25	CAMILA FREDO	40	VOLEIBOL	DEFERIDO
26	ISABELA PEREIRA GOMES	40	VOLEIBOL	DEFERIDO
27	EDEN RAMON ROCKENBACH	40	ATLETISMO	DEFERIDO



**SECRETARIA DE  
ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

28	LUANA VICEVICH DE SOUZA DA SILVA	40	KUNG-FU	DEFERIDO
29	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA	0	BASQUETEBOL	DEFERIDO
30	MATEUS GUIDUGLI DAL'POZZO	0	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
<b>LISTA DE ESPERA</b>				
31	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	0	FUTEBOL	DEFERIDO
32	JULIANA DE GOES SILVA	0	FUTEBOL	DEFERIDO
33	TATIANE GANIN FERNANDES	0	FUTEBOL	DEFERIDO
34	BRUNA MEZALIRA AGOSTINI	0	FUTEBOL	DEFERIDO
35	ADRIELI K. DE OLIVEIRA GOMES DE PAULA	0	FUTEBOL	DEFERIDO
<b>CANDIDATOS INDEFERIDOS</b>				
	KEICIELLY ANDRADE CANO			INDEFERIDO Item 4 Inciso e
	LUCAS YOITI HONDA			INDEFERIDO Item 4 Inciso d
	IGOR YAN MARCONDES VIANA			INDEFERIDO Item 3 Inciso l
	MARCELO VENDRAME			INDEFERIDO Item 3 Inciso l
	ALISSON DE SOUZA VASCONCELLOS			INDEFERIDO Item 3 Inciso l
	GIOVANNA OLIVEIRA SILVA			INDEFERIDO Item 4 Inciso d

3 - Os atletas selecionados, cujo parecer foi DEFERIDO, e que não fizeram parte do Programa no ano de 2019, deverão entregar os dados bancários impreterivelmente até o dia 03/02/2020 às 17h, na Secretaria de Esportes e Lazer

**Comissão de Avaliação**

Ericson Verviebe de Oliveira  
Marcos Alexandre Guez Assunção  
Tatiane Pedroso  
Mauro José Ansolin  
André Rogério Palm Alcará  
Bruna Janaina Estevão  
José Caracuel Gimenes Junior

Toledo, PR, 29 de janeiro de 2020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.509

Página 7

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI** neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, inscrita no CNPJ 78.115.870/0001-01, através de seu representante legal o Sr **MARLON JONAS RADONS** de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que atendam a pessoas idosas, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com vivência de situações de violência, abandono e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo atendimento de forma integral institucional, durante o dia e a noite, na modalidade de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 16 metas pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas alterações, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei Complementar nº 101/00, Lei Municipal “R” nº 97 de 28 de novembro de 2019, Resolução nº 109/09-CNAS, Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de Chamamento Público nº 010/2019, e na Lei Municipal “R” 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município a Entidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente Termo é de R\$ **576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**, correspondente a:  
I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), referente aos meses de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, em 12 parcelas bimestrais de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) a título de custeio e 2 parcelas bimestrais no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a título de capital a serem repassadas no mês de maio de cada ano.

II – A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e, à medida das transferências do FMAS.

§ 2º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária 16130 para aplicação em Consumo e 16140 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão/Unidade 16.003, Projeto/Atividade 08.241.0037.2-189 Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos - FMAS conta 16130 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 16140 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0 , a ser depositada em conta corrente da entidade nº 31095-6, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA**

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 31/12/2021, a contar de sua publicação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 28/02/2022, a contar de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA –29 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

\_\_\_\_\_  
MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

\_\_\_\_\_  
MARLON JONAS RADONS  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.509

Página 8

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ATO Nº 2**, de 29 de janeiro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 44 do Regimento Interno;

considerando o Ofício nº 004/2020/DC, do Departamento Contábil, que informam a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar,

considerando que a abertura de créditos adicionais suplementares está prevista no artigo 9º da Lei "R" Nº 93, de 21 de novembro de 2019, bem como, no artigo 17 da Lei "R" Nº 73, de 12 de setembro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 137.170,00 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta reais), mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas:

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 137.170,00
000260 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 137.170,00

#### CANCELAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00011-001 REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 100.000,00
000010 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 37.170,00
000120 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 37.170,00

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de janeiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE  
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES  
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA  
Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.509

Página 9

### TESTE SELETIVO Nº 001/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente;

Considerando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, e suas modificações, e no Ato nº 50, de 04 de dezembro de 2019;

**CONVOCA** a candidata, aprovada no Teste Seletivo nº 1/2019 da Câmara Municipal de Toledo, ao cargo de Estagiário conforme abaixo:

GABINETE DO VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA LAYANE JOHANN	10750091975	68	5º

A convocada devem comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, momento em que será informada sobre a documentação que deve apresentar para fins de contratação.

O não comparecimento da convocada na data estipulada implicará na perda da vaga, passando a ser considerada desistente.

Toledo, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

### TESTE SELETIVO Nº 002/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 02/2019:

	NOME	GABINETE DO VEREADOR
3º	AMANDA POTT DE LIMA	Vereador Airton Savelo
	NOME	GABINETE DO VEREADOR
2º	MARIA LUISA MATTEI RODRIGUES	Vereador Renato Reimann

Os convocados devem comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também serão informados sobre documentação que devem apresentar para contratação

O não comparecimento dos convocados na data estipulada implicará na perda da vaga, sendo considerados desistentes.

Toledo-PR, 30 de janeiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 30 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.509

Página 10

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO/PR – CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 05 de fevereiro de 2020, às 08h15min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

#### PAUTA:

- a) Deliberar sobre a Ata nº 14/2019.

#### ASSUNTOS GERAIS:

- a) Esclarecimento Referente a composição e atribuições da comissão do programa Bolsa Agente de cidadania.

#### IFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;  
b) Resposta ao ofício 2443/2019-VIJ/Civil;  
c) Informe sobre o concurso e reposições de recursos humanos da SMAS;  
d) Confirmação da agenda de Capacitação do CMAS;  
e) Confirmação de data de protocolo do Relatório Descritivo e Plano de Ação;  
f) Outros informes.

Toledo, 29 de janeiro de 2020

**RACHEL LUCIA HECH**

Presidente do CMAS  
Gestão 2019-2021

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.